



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 50/2024
PROJETO DE LEI Nº 57/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 26.403,31 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite R\$ 26.403,31 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos) para abertura de dotação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular destinada à inclusão da Emenda Parlamentar nº 202219970016 para investimento em aquisição de equipamentos junto ao Centro de Referência Afro “Mestre Jorge”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.1	Projeto	
14.422.0022.1.234	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-MIN.ECONOMIA-EM.PARL.202219970016-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS-CENTRO REFER. AFRO	R\$ 26.403,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.403,31
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202219970016, no valor de R\$ 26.403,31 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), para investimento em aquisição de equipamentos junto ao Centro de Referência Afro “Mestre Jorge”.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO LANDIM

Presidente